



Disponibilizado no D.E.: 28/02/2024
Prazo do edital: 01/03/2024
Prazo de citação/intimação: 08/03/2024

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: 48 3287 6525 - Email: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5072113-46.2023.8.24.0023/SC

AUTOR: WELLE TECNOLOGIA LASER S/A

EDITAL Nº 310055416701

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

OBJETIVO: Rodrigues Advocacia e Consultoria Jurídica, já qualificada, nomeada pelo juízo como Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial em epígrafe, por meio de seu sócio, advogado, LUIZ FERNANDO ALVES RODRIGUES, inscrito nos quadros da OAB/SC sob o nº 21.246, também já qualificado, vem informar e ao final requerer o que segue.

Em razão das objeções ao Plano de Recuperação Judicial, apresentadas por credores, e em cumprimento à intimação do evento 152 dos autos do processo, este Administrador Judicial requer seja designada Assembleia Geral de Credores para deliberação quanto ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Requerente.

Tendo em vista o princípio da economicidade e considerando o alinhamento das agendas da recuperanda, da empresa que disponibilizará a plataforma para Assembleia e deste Administrador Judicial, se propõe que a Assembleia Geral de Credores seja realizada na modalidade virtual, na plataforma da empresa ASSEMBLEX, no dia 15/03/2024, com início do credenciamento às 09 horas e instalação da assembleia às 10 horas, em primeira convocação, e no dia 02/04/2024, com início do credenciamento às 09 horas e instalação às 10 horas, em segunda convocação.

Para tanto, este Administrador Judicial requer:

1. Que, de acordo com os arts. 35 e 36 da Lei 11.101/2005, seja determinada a publicação de edital no diário oficial eletrônico e no sítio eletrônico da administradora judicial, para convocação de Assembleia Geral de Credores, que se realizará na modalidade virtual, na plataforma da empresa ASSEMBLEX, no dia 15/03/2024, com início do credenciamento às 09 horas e instalação da assembleia às 10 horas, em primeira convocação, e no dia 02/04/2024, com início do credenciamento às 09 horas e instalação às 10 horas, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia para deliberação:

- a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela recuperanda;
- b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição;
- c) o pedido de desistência do devedor, nos termos do §4º do art. 52 da Lei 11.101/2005;

- d) o nome do gestor judicial, quando do afastamento do devedor;
- e) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores;
- f) alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, não prevista no plano de recuperação judicial.

2. Que constem do edital as seguintes instruções aos interessados:

a) que no credenciamento de eventuais mandatários e/ou representantes legais, deverão ser observados os termos do §4º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, devendo ser entregues ao Administrador Judicial, os documentos hábeis a comprovar os poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que constem estes documentos. Os documentos deverão ser enviados digitalizados por email, no endereço **secretaria@rodriguesadvocacia.com**, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de realização da AGC em 1ª convocação.

b) que serão considerados documentos hábeis para o credenciamento:

Mandatário: Pessoa jurídica - Procuração original com poderes específicos para votação na assembleia geral de credores, que deverá estar acompanhada de contrato social ou estatuto atualizado (ou certidão simplificada), e documento de identidade do outorgado e do representante do outorgante; Pessoa natural - Procuração original com poderes específicos para votação na assembleia geral de credores e documento de identidade do outorgado e do outorgante;

Representante legal: Pessoa jurídica - Contrato social ou estatuto atualizado (ou certidão simplificada), e documento de identidade; Pessoa natural - instrumento legalmente exigido e documento de identidade;

c) que os Sindicatos deverão observar o disposto nos parágrafos 5º e 6º do art. 37 da Lei 11.101/2005 para os credenciamentos, devendo entregar a relação dos associados que pretendem representar, até 10 (dez) dias antes da data prevista para a realização da AGC no aviso de convocação, no endereço eletrônico supra citado do Administrador Judicial;

d) que o trabalhador que faça parte da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer qual sindicato o representa, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, sob pena de não ser considerado representado em assembleia por nenhum sindicato (§6º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005);

e) que poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial no Evento 114 dos autos digitais do processo de recuperação judicial nº 5065546-04.2020.8.24.0023/SC, ou no site da Administradora Judicial, **www.rodriguesadvocacia.com**;

f) que a Assembleia Geral de Credores será realizada pela plataforma virtual "Assemblex". Para acesso, cada credor/procurador deverá realizar o PRÉ-CADASTRO, encaminhando um e-mail à Administradora Judicial no endereço eletrônico: **secretaria@rodriguesadvocacia.com**, com até no máximo 48 horas de antecedência ao início do credenciamento constante neste edital, indicando 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e Whatsapp. O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO pela Administradora Judicial receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblex. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de

suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp 48 3372-8910 a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia anterior a realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento será somente para sanar suas dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas.

3. Determinar às devedoras que afixem cópia do aviso de convocação da assembleia em sua sede e filiais, de forma ostensiva, nos termos do §1º do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, comprovando nos autos o cumprimento desta providência legal;

4. Por fim, determinar que todas as despesas com a convocação e a realização da assembleia sejam de responsabilidade das devedoras, conforme determina o §3º do art. 36 da Lei nº 11.101/2005.

Como estes autos tramitam em meio eletrônico, eles poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado uma vez, na forma da lei.

Florianópolis (SC), data da assinatura eletrônica.

Documento eletrônico assinado por **LUIZ HENRIQUE BONATELLI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310055416701v2** e do código CRC **79be6d0d**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUIZ HENRIQUE BONATELLI
Data e Hora: 27/2/2024, às 18:31:53

5072113-46.2023.8.24.0023

310055416701.V2